



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2022

PROCESSO:038/2022

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EMISSÃO: 26/04/2022

VIRGÊNCIA ATÉ: 31/10/2022

VALOR R\$: 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: VF CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVENIDA CENTRO CRIXAS-TO 77463-000

000002

CNPJ: 01.612.821/0001-41

FONE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Número	Nº processo	Unidade Solicitante	Data	
2505		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26/04/2022	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1,00

Qtde itens: 1.0

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA ATUAR EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, NAS ÁREAS DE PLANEAMENTO E CONTROLE-(CNAE 7020-4/00); SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA-(6920-6/02); SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS-(7490-1/03); ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS-(7020-4/00); SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL-(7810-8/00); SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL-(8599-6/04); SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CONTOS E CONGRESSOS-(8230-0/01); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA-(7320-3/00).

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

ADRIANA ALVES R. DE ALMEIDA

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 02.0003.04.123.1009.2134.339039, ELEMENTO 3390390000000000 - , FONTE: 1.500.0000.000000 - RECURSOS PROPRIOS, FICHA:36.

ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIRA
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

CRIXAS , 26 de abril de 2022

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITA



Vicente Fernandes da Silva
Consultor em Desenvolvimento Econômico
(63) 3312-1219
(63) 9 8459-2393
(63) 9 8154-1204
Rua Torrinha Nº 162, Qd. 03, Lt. 09 - Parque Residencial São Paulo
Gurupi - Tocantins
Email: vincentygpi@hotmail.com

Gurupi- To, 29 de abril de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS -TO
A/C:
Sr^a. Prefeita Municipal.

PROPOSTA

CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, NO MUNICÍPIO DE CRIXAS-TO.

Prezado Senhor,

1-Atendendo solicitação de V.Sa, temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para contratação de empresa especializada em CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, NO MUNICÍPIO DE CRIXAS-TO.

2 – OBJETIVO:

CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, NO MUNICÍPIO DE CRIXAS-TO.

(63) 3312-1759 / 98459-2393 / 992471791
vincentygpi@hotmail.com



Vicente Fernandes da Silva
Consultor em Desenvolvimento Econômico
(63) 3312-1219
(63) 9 8459-2393
(63) 9 8154-1204
Rua Torrinha N° 162, Qd. 03, Lt. 09 - Parque Residencial Sao Paulo
Gurupi - Tocantins
Email: vincentygp@hotmail.com

3 – METODOLOGIA:

Este trabalho será realizado através da Assessoria, Consultoria Técnica, Auditoria Financeira Tributária, suporte ao fiscal de tributos, assessoria e acompanhamento nos trabalhos de Fiscalização e Lançamento do Crédito Tributário e Malha Fiscal do ITR, disponibilizada pela Receita Federal do Brasil –RFB ao Município de Crixas, através de convenio conforme Instrução Normativa RFB nº 1640 de 2016. Assessoria ao Fiscal de Tributos para correta análise de Laudo Técnico Agrônômico, análise documental para acerto de declaração do imposto territorial rural –ITR dos sujeitos passivos, parecer técnico em resposta as possíveis defesas de contribuintes do ITR, Assessoria e acompanhamento ao Fiscal de Tributos no processo de atendimento ao contribuinte do ITR, seus representantes, bem como Advogados e Contadores, assessoria e acompanhamento na elaboração dos processos que devem serem remetidos a Receita Federal do Brasil –RFB, em cumprimento ao convênio firmado, observando e cumprindo com os prazos exigidos e todas as ações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização, para emissão e encaminhamentos dos Termos de Intimações Fiscais, Termos de Constatação e Intimações –TCI, e Notificação de Lançamento – NL, assessoria no planejamento dos trabalhos de fiscalização, encaminhamento dos processos a Receita Federal do Brasil –RFB.

4 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

- 4.1 – Liberação da Malha Fiscal;
- 4.2 – Encaminhamento dos Termos Fiscais via AR, aos Sujeitos Passivo;
- 4.3 - Atendimento aos Contribuintes para sanar dúvidas sobre os Termos recebidos;
- 4.4 – Assessoria ao fiscal de tributos no plano de trabalho no portal do ITR;
- 4.5 – Análise documental do Sujeito Passivo, no momento que forem cumpridas os termos de intimações e apresentação dos documentos, para cruzamento das informações dos valores declarados com os valores apurados pela malha da RFB;
- 4.6 – Comandar os Termos de ciência das Intimações – TI;
- 4.7 – Comandar, emitir e encaminhamento dos Termos de Constatação e Intimação – TCI;
- 4.8– .Comandar, emitir e encaminhamento das Notificações de Lançamentos –NL
- 4.9 – Liberações das declarações da malha fiscal quando cumpridas as exigências ou realizado os pagamento;
- 4.10 – Assessoria no planejamento de envio dos processos a Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB;
- 4.11 – Fiscalização e auditoria nos documentos encaminhados de acordo com a legislação pertinente;

Vicente Fernandes da Silva
Consultor em Desenvolvimento Econômico
(63) 3312-1219
(63) 9 8459-2393
(63) 9 8154-1204
Rua Torrinha Nº 162, Qd. 03, Lt. 09 - Parque Residencial São Paulo
Gurupi - Tocantins
Email: vincentygp@hotmail.com

4.12 – Parecer Técnico após os prazos decorridos de defesa dos contribuintes notificados.

5 – PROPOSTA:

Com base na complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, venho mui respeitosamente demonstrar nossa proposta conforme abaixo, sabendo-se que a duração dos trabalhos a serem realizados terá prazo de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do referido contrato.

O referido trabalho terá o custo total no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) cada uma, até dia 05 de cada mês subsequente aos serviços prestados.



Assinado de forma digital por
VICENTE FERNANDES DA
SILVA:53476611191
Dados: 2022.04.29 06:41:16 -03'00'

VF CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
Vicente Fernandes da Silva
Consultor em Desenvolvimento Econômico e Financeiro
Contador



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS-TO
A/C: Srª. Prefeita Municipal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CARÁTER CONTINUADO PARA ASSESSORIA NOS PROCESSOS DE ITR/2022, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS.

Prezada Senhora,

1-Atendendo solicitação de V.Sa, temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta de Contratação de Empresa Especializada de caráter continuado para assessoria nos processos de ITR/2022, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da administração tributária visando aumentar a arrecadação de tributos municipais e recuperação de ativos tributários.

4 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

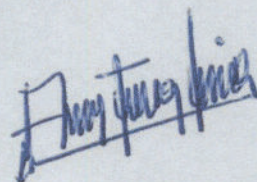
- 3.1 – Realização de Reuniao com os Fiscais de Tributos;
- 3.2 – Orientação e Acompanhamento do Fiscal durante os trabalhos do ITR;
- 3.3 – Acompanhar quanto a emissão e encaminhamento dos termos fiscais;
- 3.4 – Solucionar eventuais dúvidas dos Contadores e Contribuintes a respeito da nova Tabela do VTN/2022; e,
- 3.5 – Apresentar documento que prova a realização dos serviços prestados.

4 - PROPOSTA:

Com base na complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, venho mui respeitosamente demonstrar nossa proposta conforme abaixo, sabendo-se que a duração dos trabalhos a serem realizados terá prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do referido contrato.

O referido trabalho terá o custo total no valor de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais) cada uma.

Gurupi - Tocantins., 27 de abril de 2022.



Tavares e Correia Ltda
Amarair Tavares Lima
Consultor de Negócios

14.831.715/0001-09
TAVARES E CORREIA LTDA
Rua 79, nº 222, residencial Nova
Fronteira, CEP: 77415-690.
GURUPI - TO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS-TO
A/C: Sr^a. Prefeita Municipal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, NO MUNICÍPIO DE CRIXAS-TO.

Prezado Senhor,

1-Atendendo solicitação de V.Sa, temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta de Consultoria e Assessoria Técnica, Auditoria Financeira Tributária, para prestar serviços de precificação do valor da terra nua/hectares-VTN/2022 e suporte ao fiscal de tributos nos trabalhos de fiscalização do ITR, no Município de Crixas-TO.

3 – METODOLOGIA:

Consultoria e Assessoria Técnica, Auditoria Financeira Tributária, para prestar serviços de precificação do valor da terra nua/hectares-VTN/2022 e suporte ao fiscal de tributos nos trabalhos de fiscalização do ITR, no Município de Crixas-To.

4 – PROPOSTA:

O referido trabalho terá o custo total no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e Oitocentos Reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) cada uma, até dia 05 de cada mes subseqüente aos serviços prestados.

000009



Araguaína, 28 de abril de 2022.

Eurypedes Ribeiro Júnior
Economista
CRE 24746 - 4 - SP

MORAES & RIBEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 09.244.884/0001-02



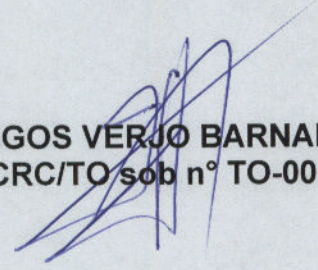
**ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024**

CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIÇÃO DO ITR, NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.**, na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		04.123.1009.2136- APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
ELEMENTO DESPESA	DE	3390390000000000 5- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO		1.5000.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Crixás do Tocantins – TO, 26 de Abril de 2022

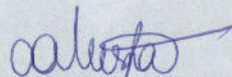

DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

**ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO 2021/2024**

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DO ITR, NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.**

Crixás do Tocantins – TO, 26 Abril de 2022



ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Finanças

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente Processo de Contratação tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA ATUAR EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, NAS ÁREAS DE PLANEAMENTO E CONTROLE-(CNAE 7020-4/00); SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA-(6920-6/02); SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS-(7490-1/03); ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS-(7020-4/00); SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL-(7810-8/00); SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL-(8599-6/04); SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS-(8230-0/01); PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA-(7320-3/00).** conforme especificações e quantidades, constantes nesta justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em **CONSULTORIA E AUDITORIA PARA ATUAR EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**, justificamos e:

Considerando, a obrigatoriedade de tornar informações dos órgãos públicos acessíveis à população de Crixás - TO, em cumprimento a LEI N2 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Faz se a necessidade de empresa especializada nas áreas de planejamento e controle-(cnae 7020-4/00); serviços de consultoria, assessoria, auditoria e perícia contábil e tributária-(6920-6/02); serviços de consultoria em atividades agropecuárias-(7490-1/03); assessoria e consultoria em recursos humanos-(7020-4/00); serviços de recrutamento e seleção de pessoal-(7810-8/00); serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial-(8599-6/04); serviço de organização de encontros e congressos-(8230-0/01); pesquisas de mercado e de opinião pública-(7320-3/00)

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês
01	SRV	NAS ÁREAS DE PLANEAMENTO E CONTROLE-(CNAE 7020-4/00); SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA-(6920-6/02); SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS-(7490-1/03); ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS-(7020-4/00); SERVIÇOS DE	06



convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES A SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3390390000000000 5- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS

Crixás do Tocantins, 18 de Abril de 2022

ADRIANA ALVES R. DE ALMEIDA
Secretário Municipal Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por finalidade, contratação de empresa para a prestação de serviços, **ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIÇÃO DO ITR, NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada **EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIÇÃO DO ITR, NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.**

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	Qnt.mês
01	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRECIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO VALOR DA TERRA NUA/HECTARES – VTN/2022 E SUPORTE AO FISCAL DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIÇÃO DO ITR, NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.	06

4. ENTREGA

4.1 Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.

8. DO PAGAMENTO

4.1 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

4.2. após a contratação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s).

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	04.123.1009.2136- APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000000000 5- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO	1.5000.0000.000000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

10.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar os serviços.

10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedoras(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pela fiscalização dos serviços.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Efetuar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

7.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

8.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

8.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

8.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

8.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

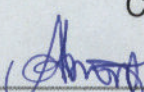
13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação em anexo.

14 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Crixás do Tocantins, 26 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS
ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 01.612.821/0001-41
CONTRATANTE



ADRIANA ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA
SEC.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO